



Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 252/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DAF-GTEC - Gerência Técnica de Infraestrutura	05/08/2025 00:00	121201	JOSEMAR MOURA GUIMARAE

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para substituições de 4 (Quatro) vidros na Fundação Memorial da América Latina, sendo 3 (Três) deles na Biblioteca Latinoamericana e 1 (um) na Galeria Marta Traba.

Justificativa da prioridade

É necessária prioridade alta devido a razões de segurança, conservação patrimonial e funcionalidade do espaço.

2. Justificativa de Necessidade

A substituição de uma das portas de vidro na Biblioteca Latino-Americana, de dois vidros localizados na fachada lateral da Biblioteca Latino-Americana e também de um vidro de fachada localizado na Galeria Marta Traba de Arte Latino - Americana é necessária devido a razões de segurança, conservação patrimonial e funcionalidade do espaço.

Segurança e Integridade Estrutural

- Os vidros danificados podem representar um risco à segurança dos frequentadores e funcionários do Memorial da América Latina. Rachaduras e fissuras podem comprometer a resistência estrutural do material, aumentando a chance de acidentes.
- A substituição evita incidentes causados por desprendimento ou quebra total dos vidros, protegendo a integridade física dos visitantes.

Preservação Patrimonial e Estética

- O Memorial da América Latina é um importante patrimônio cultural e arquitetônico, projetado por Oscar Niemeyer. A substituição dos vidros preserva a estética original e a integridade visual do conjunto arquitetônico.
- Manter os materiais em bom estado contribui para a conservação e valorização do espaço, garantindo que continue sendo um ponto de referência cultural e turística.

Funcionalidade e Conforto

- Vidros danificados podem comprometer o isolamento térmico e acústico dos ambientes, impactando a experiência dos usuários da biblioteca auditório.
- A substituição garante a vedação adequada, reduzindo ruídos externos e melhorando a climatização interna, essencial para o conforto e o uso adequado dos espaços.

Diante dos fatores mencionados, a substituição dos vidros é uma medida necessária para garantir a segurança, a manutenção do patrimônio e funcionalidade dos espaços do Memorial da América Latina.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Instalação(À Exceção Da Construção)		1,00	16.000,00	16.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de nove de 2020](#).

JOSEMAR MOURA GUIMARAES
Responsável pela contratação direta

JOAO MARCELO VIEIRA MARTINS BRIGIDO
Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Prazo prorrogado de acordo com o decreto 67.689 de 2023.	JOSEMAR MOURA GUIMARAES	26/06/2025 14

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Moura Guimarães, Gerente Técnico de Infraestrutura**, em 26/06/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 26/06/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072448682** e o código CRC **DBF99734**.

Termo de Referência 124/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
124/2025	121201-ESP-FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA	JOSEMAR MOURA GUIMARAES	02/07/2025 09:57 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		267.00000436/2025-61

1. Condições gerais da contratação

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

(Processo Administrativo nº 267.00000436/2025-45)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para serviço de trocas de vidros na Biblioteca Latino-Americana, e na Galeria Marta Traba Latino-Americana nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de troca de vidro na Biblioteca Latino - Americana e na Galeria Marta Traba Latino-Americana		Serviço	4		
2						

3						
..						

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) aviso de início de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme será apontado posteriormente pela Gerência logística financeira e Gerência financeira.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2 OBJETO

Contratação de empresa especializada para substituições de 4 (Quatro) vidros na Fundação Memorial da América Latina, sendo 3 (Três) deles na Biblioteca Latino-americana, onde: 2 (Dois) medem aproximadamente 1,50 x 1,55 m laminados cada um, na cor fumê, fixados na fachada lateral, e 1 (Uma) porta em vidro laminado com aproximadamente 2,44 x 1,20m, localizada na entrada principal da mesma. E também 1 (Uma) peça de vidro temperado na cor fumê medindo aproximadamente 2,40 x 1,00 m localizado na fachada da Galeria Marta Traba Latino-Americana.

3.3 ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem incluir:

- Retirada cuidadosa dos vidros existentes, garantindo a integridade das estruturas adjacentes;
- Descarte adequado dos vidros removidos, em conformidade com as normas ambientais e regulamentações vigentes;
- Realização de vistoria técnica preliminar para comprovação das medidas e determinação do tipo de vidro a ser utilizado, mediante agendamento prévio com a gerência técnica;
- Instalação dos vidros apontados.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Gestão de Resíduos: A contratada deve implementar práticas de gestão de resíduos, incluindo a coleta seletiva e a destinação adequada de materiais, alinhando-se às políticas de logística reversa quando aplicável.

4.1.2. Uso Racional de Recursos: Adotar medidas para racionalizar o consumo de recursos naturais, como água e energia, e minimizar a geração de resíduos durante a execução dos serviços.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não será exigida a garantia para essa contratação.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.

4.4.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.3. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Emissão do aviso de início de serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Avenida Mário de Andrade, 664 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01156- 001.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Horário Comercial.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. *Substituição de vidros danificados.*

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.7.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.7.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.7.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.7.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.7.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Liquidação

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *adequado* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco do Brasil, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. valor global: conforme valor estimado da contratação

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4.2. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.4. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.4.6. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.4.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.4.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.5.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.5.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.5.8. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

8.5.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.3. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 16.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) conforme custos unitários apostos nas cotações de preços.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação que será apresentada posteriormente pelas gerências responsáveis.

0.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, 17 de Junho de 2025.

Josemar Moura Guimarães

Gerente técnico de infraestrutura

João Marcelo Vieira Martins Brígido

Diretor administrativo financeiro

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSEMAR MOURA GUIMARAES

Gerente Técnico de Infraestrutura

JOAO MARCELO VIEIRA MARTINS BRIGIDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 09:57:54.



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência Técnica De Infraestrutura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 267.00000436/2025-61

Interessado: Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência De Logística Administrativa, Gerência Técnica De Infraestrutura, Gerência Financeira, Divisão De Protocolo

Assunto: Contratação de empresa para serviço de trocas de vidros na Biblioteca Latino-Americana e Galeria M.

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

Informações Básicas

UASG 121201 – FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Contratação de empresa para serviço de trocas de vidros na Biblioteca Latino-Americana e Galeria Marta Traba de Arte Latino - Americana	267.00000436/2025-61	267.00000436/2025-61

1. Justificativa

- .1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo

técnico preliminar e de análise de riscos.

2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Josemar Moura Guimarães

Requisitante

João Marcelo Vieira Martins Brigido

Diretor Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Moura Guimarães, Gerente Técnico de Infraestrutura**, em 26/06/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071600217** e o código CRC **115E3264**.



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Diretoria Administrativa E Financeira

PROPOSTA

Nº do Processo: 267.00000641/2024-46

Interessado: Gerência De Logística Administrativa, Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência Financeira, Gerência De Assuntos Jurídicos

Assunto: Política de definição de alçadas para aprovação de processos de contratação

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	PRD DAF nº 056/2024
PROCESSO FMAL-SEI nº: 267.00000641/2024-46	DIRETORIA PROPONENTE: DAF

Solicita autorização para adequação e formalização da regulamentação de política de aprovação nas contratações a serem formalizadas pela Gerência de Logística Administrativa, definindo e ratificando os principais tópicos a serem analisados, que ora são praticados:

1. Processos de contratação de prestação de serviços ou aquisição de materiais de consumo, no valor total de até R\$ 5.000,00: Alçada de aprovação da DAF-Diretoria Administrativa e Financeira.
2. Processos de aquisição de materiais de consumo, para reposição de estoque de almoxarifado: Alçada de aprovação da DAF-Diretoria Administrativa e Financeira, sem valor limitador.
3. Processos de aquisição de materiais permanentes: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.
4. Processos de contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de materiais de consumo, no valor total superior a R\$ 5.000,00: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.
5. Processos de renovação contratual de prestação de serviços ou outra natureza, de qualquer valor: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.

Área interessada: Gerência de Logística Administrativa - DAF

Lucas Jordão Cunha

03/09/2024

Diretor Proponente

Data de emissão

Diretoria Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Jordão Cunha, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 04/09/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038598550** e o código CRC **7F8B8747**.



MEMORIAL

**Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Diretoria Administrativa E Financeira**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 267.00000641/2024-46

Interessado: Gerência De Logística Administrativa, Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência Financeira, Gerência De Assuntos Jurídicos

Assunto: Política de definição de alçadas para aprovação de processos de contratação

À

Gerência de Logística Administrativa

Jacqueline Barsotti Oberhuber

Encaminho o referido processo para ciência da aprovação da proposta apresentada na PRD DAF 56/2024 - Ata da 1.463ª Reunião de Diretoria Executiva (0038972031).

DAF, na data da sua assinatura.

Lucas Jordão Cunha

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Jordão Cunha, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 05/09/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0038975730** e o código CRC **145D7A82**.

APROVOU por unanimidade a autorização para adequação e formalização da regulamentação de política de aprovação nas contratações a serem formalizadas pela Gerência de Logística Administrativa, definindo e ratificando os principais tópicos a serem analisados, que ora são praticados:

1. Processos de contratação de prestação de serviços ou aquisição de materiais de consumo, no valor total de até R\$ 5.000,00: Alçada de aprovação da DAF-Diretoria Administrativa e Financeira.
2. Processos de aquisição de materiais de consumo, para reposição de estoque de almoxarifado: Alçada de aprovação da DAF-Diretoria Administrativa e Financeira, sem valor limitador.
3. Processos de aquisição de materiais permanentes: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.
4. Processos de contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de materiais de consumo, no valor total superior a R\$ 5.000,00: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.
5. Processos de renovação contratual de prestação de serviços ou outra natureza, de qualquer valor: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.

Área interessada: Gerência de Logística Administrativa - DAF

PROCESSO FMAL-SEI: 267.00000641/2024-46 **PRD DAF n.º 056/2024**

AM TEC ELETRICA E SERVIÇOS MEI

RUA joao tavares , 27 sl 05

SÃO PAULO – CEP 03851-380

CNPJ 21.897.666/0001-64.

119 47973635

São Paulo 18/06/2025

PARA:

Fundação Memorial da América Latina

Email: gtec@memorial.org.br

ORÇAMENTO DE VIDROS

01 Peça em vidro temperado na cor fumê , medindo aproximadamente 240cm x 100cm, com três furos na parte inferior para fixação.

Valor : R\$ 4.000,00

02 Peças em vidro laminado (4 mm + 4 mm= 8 mm) na cor fumê , medindo aproximadamente 155cm x 150cm.

Valor: R\$ 7.000,00

01 Porta em vidro laminado (4 mm + 4 mm=8 mm) na cor fumê , medindo aproximadamente 240cm x 120cm, com 4 furos na parte superior e mais 4 na parte inferior.

Valor: R\$ 5.500,00

Preço Total: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Pagamento: 30 após a realização do serviço

Documento assinado digitalmente
 JOSEMARIO ALMEIDA DA SILVA
Data: 23/06/2025 22:59:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josemario Almeida da silva

GSK Comércio e Indústria Eireli

PROJETOS ESPECIAIS E ENGENHARIA

CNPJ: 30.622.265/0001-92

São Paulo - SP

☎ (011) 2547-4407.

São Paulo, 03 de junho de 2025.

A GTEC

Gerência de Infraestrutura

Fundação Memorial da América Latina

Email: gtec@memorial.org.br

ORÇAMENTO DE VIDROS

A) Serão Fornecidos:

1) 01 Porta em vidro laminado (4 mm + 4 mm=8 mm) na cor fumê , medindo aproximadamente 240cm x 120cm, com 4 furos na parte superior e mais 4 na parte inferior;
Valor: R\$ 4.580,00.

2) 02 Peças em vidro laminado (4 mm + 4 mm= 8 mm cada) na cor fumê , medindo aproximadamente 155cm x 150cm, um deles com recorte.
Valor: R\$ 4743,00.

3) 01 Peça em vidro temperado na cor fumê , medindo aproximadamente 240cm x 100cm, com três furos na parte inferior para fixação.
Valor: R\$ 2.880,00.

Dois Vidros serão instalados a uma altura de mais ou menos 4 metros.

B) Preço Total: R\$ 12.203,00 (Doze mil, duzentos e três reais).

C) Prazo de Pagamento: 30 dias

D) Prazo de Entrega: 30 dias.

E) Garantia: 06 meses.

Adilson Paulella

Junior:2858835

0807

Assinado de forma digital
por Adilson Paulella

Junior:28588350807

Dados: 2025.06.06

11:45:18 -03'00'

GSK Comércio e Indústria LTDA.

SUPERA VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI

CNPJ:	34.576.588/0001-48
-------	--------------------

IE:	128.107.023.117
-----	-----------------

TEL:	(11) 2251-2939 ou (11) 94174-2223
------	-----------------------------------

END.	Rua voluntarios da patria 1453 - Santana - SP
------	---

EMAIL:	superarvidroscomercio@gmail.com
--------	---------------------------------

A/C MEMORIAL DA AMERICA LATINA	18/06/2025
--------------------------------	------------

AV MARIO DE ANDRADE ,644 BARRA FUNDA SP

11-3823-4606 **Vendedor: Lucia**

Vendedor: Lucia

[illegible]

DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTO	
-------------------------------	--

BANCO SANTANDER 033.

AGENCIA 0112 -CONTA CORRENTE 13006989-8

SUPERA VIDROS ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI -CNPJ 34.576.588/0001-48

18.06.2025



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 267.00000436/2025-61

Interessado: Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência De Logística Administrativa, Gerência Técnica De Infraestrutura, Gerência Financeira, Divisão De Protocolo

Assunto: Contratação de empresa para serviço de trocas de vidros na Biblioteca Latino- Americana e Galeria M.

 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA			Proc.: 267.00000436/2025-61	MAPA DE COLETA DE PREÇOS							
				EMPRESAS CONSULTADAS							
				GSK COM IND.		SUPERAVIDROS		AM TEC ELET. SERV.			
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			Contratação de empresa para serviço de troca de vidros na Biblioteca Victor Civita e na Galeria Marta Traba.								
			02 Peças de vidro de aproximadamente 1,50 x 1,55 m, laminados cada um, na cor fumê, fixados na fachada lateral da Biblioteca.								
			01 Porta de vidro laminado com aproximadamente 2,44 x 1,20 m, localizada na entrada principal da Biblioteca.								
			01 Peça de vidro temperado na cor fumê medindo aproximadamente 2,40 x 1,00 m, localizado na fachada da Galeria		12.203,00		15.980,00		16.550,00		
			VALOR A SER PAGO PELA SEGURADORA	10.982,70							
			VALOR A SER PAGO PELA FUNDAÇÃO (FRANQUIA)	1.220,30							
			(10% acima de R\$ 10.000,00)								
			Orçamentos coletados pela área requisitante, conforme propostas juntadas aos autos.								
			Tal proposta tem amparo legal no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e Decreto 12.343/24								
Data de Emissão 01/07/2025			Diante do exposto, solicito autorização para contratação, junto à empresa mencionada no campo Observações. Fátima de Oliveira Silva Gerente de Logística Administrativa			Observações GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI SEGURADORA = R\$ 10.982,70 MEMORIAL = R\$ 1.220,30					



Documento assinado eletronicamente por **Fátima De Oliveira Silva, Gerente de Logística Administrativa**, em 01/07/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 01/07/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072965124** e o código CRC **A8E44AD1**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00140

Unidade Gestora	121201								
Gestão	12046			Processo	20250706302				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	02/07/2025	PTRes	124609	Unidade Orçamentária	12046				
Programa Trabalho	13122122154700000			Fonte Recurso	150140001				
UG Responsável	121201	Natureza da Despesa	339039	Valor	1.220,30				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>07</td><td>1.220,30</td></tr></table>						Mês	Valor	07	1.220,30
Mês	Valor								
07	1.220,30								
Observação									
Contratação de empresa para serviço de trocas de vidros na Biblioteca Latino- Americana e Galeria M. - Nº do Processo: 267.00000436/2025-61									
Usuário									
Consultado Em	02JUL2025	Horário	14:17						

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 30.622.265/0001-92

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.622.265/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2018
NOME EMPRESARIAL GSK COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GSK COMERCIO E INDUSTRIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUBENS GALVAO DE FRANCA	NÚMERO 982	COMPLEMENTO *****
CEP 03.804-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BOTURUSSU	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GSKNOTAS@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 2547-4407
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2025 às 10:25:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.622.265/0001-92

C.C.M: 5.990.976-5

Contribuinte	: GSK COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R RUBENS GALVAO DE FRANCA 982
Bairro	: PARQUE BOTURUSSU
CEP	: 03804-010
Telefone	: (11) 2547-4407
Início de Funcionamento	: 05/06/2018
Data de Inscrição	: 06/06/2018
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 111.342.0082-9
Última Atualização Cadastral	: 19/02/2025
Credenciamento DEC	: 06/06/2018 (Consulta Pública de Credenciamento)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.622.265/0001-92

C.C.M: 5.990.976-5

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Secundário	05/06/2018
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Secundário	05/06/2018
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Secundário	05/06/2018
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Secundário	05/06/2018
4120-4/00	Construção de edifícios	Secundário	05/06/2018
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Secundário	05/06/2018
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundário	05/06/2018
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Principal	05/06/2018
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundário	05/06/2018
4399-1/03	Obras de alvenaria	Secundário	05/06/2018
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Secundário	05/06/2018
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Secundário	05/06/2018
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Secundário	05/06/2018
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário	05/06/2018
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	05/06/2018
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	05/06/2018
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	05/06/2018
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	Secundário	05/06/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	05/06/2018	ISS	5	
1058	05/06/2018	ISS	5	
7285	05/06/2018	ISS	5	
7455	05/06/2018	ISS	5	
7498	05/06/2018	ISS	5	
7579	05/06/2018	ISS	5	
7870	05/06/2018	ISS	2	
30406	05/06/2018	TFE	-	
7471	19/02/2025	ISS	5	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.622.265/0001-92

C.C.M: 5.990.976-5



Expedida em 01/07/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Cg2y3SHn**

Data de validade: **01/10/2025**

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.622.265/0001-92
Razão Social: GSK COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Endereço: R RUBENS GALVAO DE FRANCA 982 / PARQUE BOTURUSSU / SAO PAULO / SP / 03804-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070102165028374459

Informação obtida em 01/07/2025 10:30:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GSK COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 30.622.265/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:06 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **B926.BE68.1FE2.7A08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1299104 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 30.622.265/

Contribuinte: GSK COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Liberação: 23/06/2025

Validade: 20/12/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.990.976-5- Inicio atv :05/06/2018 (R RUBENS GALVAO DE FRANCA, 982 - CEP: 03804-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:32:34 horas do dia 01/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 70398CDB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.622.265

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69303463

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/07/2025 10:33:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GSK COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.622.265/0001-92

Certidão nº: 36948975/2025

Expedição: 01/07/2025, às 10:34:26

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GSK COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.622.265/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



01/07/2025

0087747696

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2450892**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, CNPJ: 30.622.265/0001-92, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2025.

PEDIDO Nº:**0087747696**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/07/2025 às 10:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.622.265/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6863.E476.EB3C.5014 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/07/2025 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 285.883.508-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6863.E4D3.7A74.1107 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 30.622.265/0001-92****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/07/2025 às 10:39:11**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 2A87985F.60C41AC1.1EF292B7.6EDBBE11

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:40:13

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

30622265000192

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 1 de julho de 2025 às 10:39

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

30.622.265/0001-92 - GSK Comércio e Indústria Eireli

Foram encontradas as seguintes sanções:

1(uma) Multa

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Multas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Valor Multa
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	DIRETORIA DE LOGISTICA - DL	DL-006/15/22	Jurídica	GSK Comércio e Indústria Eireli	30622265000192	Multa	R\$192,00

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 01/07/2025 10:40:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 30622265000192

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 01/07/2025 10:40:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 28588350807

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 01/07/2025 às 10:42:42

Em 01/07/2025 às 10:43:49 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 30622265000192

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)

- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	30622265000192
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.622.265/0001-92**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GSK COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/06/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa

DESPACHO

Nº do Processo: 267.00000436/2025-61
Interessado: Gerência Técnica De Infraestrutura
Assunto: Contratação de empresa para serviço de trocas de vidros na Biblioteca Latino- Americana e Galeria M.

DESPACHO AUTORIZADOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF

Cuida-se, nestes autos do **Serviço de troca de vidros da Biblioteca e Galeria**, mediante a indenização do seguro patrimonial pela AXA SEGUROS S.A., conforme demanda apresentada pela **DAF - Gerência Técnica de Infraestrutura**, desta Fundação.

O valor dos serviços consiste no valor total de R\$ 12.203,00 (doze mil duzentos e três reais) dos quais apenas o valor de R\$ 1.220,30 (um mil duzentos e vinte reais e trinta centavos) “franquia por sinistro” será de responsabilidade e empenho por parte da Fundação Memorial da América Latina, sendo a proposta **de menor valor ofertada pela empresa GKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 30.622.265/0001-92**, conforme mapa de preços, doc. SEI 0072965124.

Considerando o valor dos serviços e os documentos juntados aos autos, **APROVO preliminarmente a contratação dos serviços para a empresa GKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 30.622.265/0001-92**, pela modalidade SEM DISPUTA de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, amparada no **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**.

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pela **DAF - Gerência Técnica de Infraestrutura**, conforme doc. SEI - 0073129063.

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto e as condições de fornecimento são os previstos no Termo de Referência do **DAF - Gerência Técnica de Infraestrutura**, constante às fls. anteriores do doc. SEI – 0073130191.

II.A. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **GKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 30.622.265/0001-92** apresentou os documentos constantes do CHECK LIST, doc. SEI 0059777529.

Foram efetuadas pela Administração na data de 01/07/2025 as consultas de regularidade referentes ao **CADIN estadual, Sanções Administrativas** (e-Sanções), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e **Relação de Apenados pelo TCESP** – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **não constando pendências**.

II.B. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As sanções por inadimplemento serão aplicadas, caso necessário, nos termos da Portaria FMAL 27/2024, doc SEI 0072997492, bem como da Lei 14.133/2021.

II.C. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão de Carta de Autorização de Fornecimento – CAF, nos termos do art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021.

II.D. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade dos preços foi aferida com base no menor valor das 03 (três) propostas coletadas pela área requisitante, constantes do Processo nº **267.00000436/2025-61**.

Os valores foram obtidos na observância dos termos do Decreto 67.888/2023 pela área requisitante.

II-E PARECER JURÍDICO

Declaro que não será necessária a análise da presente contratação pela Gerência de Assuntos Jurídicos, nos termos da Portaria FMAL 20/2024, doc SEI 0072996522.

III. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Pela natureza dos serviços objeto desta contratação a prestação de garantia não será exigida.

IV. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.185/2023, **APROVO** a prestação de serviços que constam na Proposta Comercial da **empresa GKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 30.622.265/0001-92**. Doc. SEI 0072258655 e no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela FMAL, doc SEI 0073130191, no qual se apresentam todas as especificações técnicas, que serão partes integrantes da CAF – Carta de Autorização de Fornecimento.

V. TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP/COOPERATIVAS

A empresa **GKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 30.622.265/0001-92** é enquadrada como ME e é optante pelo Simples Nacional.

VI. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto o **Serviço de troca de vidros da Biblioteca e Galeria** é imprescindível para a manutenção de atividades existentes, encontrando previsão no orçamento vigente.

VII – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.220/2023 designo a servidora **Jacqueline Barsotti Oberhuber** para atuar como Agente de Contratação do presente Processo.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, e, no que tange à competência desta Diretoria Administrativa e Financeira, no uso da prerrogativa decorrente da alçada de aprovação de despesas no valor até R\$ 5.000,00, autorizado em Reunião de Diretoria Executiva de 03/09/2024 Doc. SEI 0072997949., declaro **APROVADA** a contratação da empresa **GKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 30.622.265/0001-92**, para a **Troca de vidros da Biblioteca e Galeria**, no valor total de R\$ 12.203,00 (doze mil duzentos e três reais) dos quais apenas o valor de R\$ 1.220,30 (um mil duzentos e vinte reais e trinta centavos) “franquia por sinistro” será de responsabilidade e empenho por parte da Fundação Memorial da América Latina, vigência imediata e pagamento em parcela única, 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Na sequência se faz necessário:

- Verificação e providências referentes à reserva orçamentária para o presente exercício, pela Gerência Financeira, na natureza de despesa 3.3.90.39.99 e item BEC/Siafísico 25488, **nos termos da Consulta Prévia Orçamentária doc SEI 0072798230**

Assim, desde que cumpridas as providências acima:

a)- Autorizo o empenho do valor correspondente a CAF nos valores ora considerados;

b)- Retorno à Gerência de Logística Administrativa para emissão de CAF e publicação do processo no PNCP, conforme disposto no Decreto 68.304/2024 – artigo 23.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOÃO MARCELO VIEIRA MARTINS BRÍGIDO
Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 02/07/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073131157** e o código CRC **81C21D5E**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 20/2024, DE 2 DE JULHO DE 2024

PORTARIA FMAL 20/2024

Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pela Gerência de Assuntos Jurídicos nas contratações diretas de pequeno valor que especifica, e dá providências correlatas.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, Sr. Pedro Machado Mastrobuono, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 30.553, de 03 de outubro de 1989,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos da Diretoria Administrativa e Financeira e da Gerência de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização por meio de pareceres referenciais;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas devido ao baixo valor, à baixa complexidade da contratação, ou à utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, que "Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica, e dá providências correlatas";

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Gerência de Assuntos Jurídicos nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo, considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas aquelas realizadas de acordo com orientação específica constante;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, a área que pretender realizar a contratação direta deverá encaminhar o processo à Gerência de Assuntos Jurídicos para parecer jurídico, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar as alterações efetuadas de forma clara, por meio de destaques em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução, ou sobre aspectos específicos da utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, a área responsável deverá encaminhar a questão à Gerência de Assuntos Jurídicos para consulta, com a indicação expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MACHADO MASTROBUONO

DIRETOR - PRESIDENTE

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência Financeira

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 267.00000436/2025-61
Interessado: Diretoria Administrativa E Financeira
Assunto: Contratação de empresa para serviço de trocas de vidros na Biblioteca Latino- Americana e Galeria M.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00191

UG	121201 - FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA						
Gestão	12046 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA						
Data de Emissão	02JUL2025						
CNPJ/CPF/UG	30622265000192 - GSK COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA						
Credor	GSK COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA						
Endereço	RUA ANTÔNIO DE CASTRO LOPES, 1029 -						
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	03805-080		
Origem Material	1						
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	12046	13122122154700000	150140001	33903999	121201	000.000.0100	124609
No Processo	20250706302		Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI 14.133/2021			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO			
Empenho Orig.			Nº Contrato	2025CT00141	Nº OC		
Valor do Empenho R\$	1.220,30 (um mil e duzentos e vinte reais e trinta centavos)						
Cronograma							
			Mês	Valor			
			07	1.220,30			
Sequência	001	Item	00002548-8		Unid. Forn.	00669	
Quantidade	000122030,000	Valor Unitário	0,01		Preço Total	1.220,30	
Descrição							
SERVICO DE VIDRACARIA, COLOCACAO DE VIDRO EM ESQUADRIA - C/FORNECIMENTO DE MA TERIAL							



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.220,30
Local de Entrega	AVENIDA MÁRIO DE ANDRADE
Data de Entrega	02JUL2025

JOAO MARCELO V MARTINS BRIGIDO - 121201
69906688149

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	DENISE PRESTES PIRES - 121201
--------------------------	-------------------------------

Impresso pelo Siafísico

2/2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 02/07/2025, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0073207336** e o código CRC **83ABC253**.



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 267.00000436/2025-61

Interessado: Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência De Logística Administrativa, Gerência Técnica De Infraestrutura, Gerência Financeira, Divisão De Protocolo

Assunto: Contratação de empresa para serviço de trocas de vidros na Biblioteca Latino- Americana e Galeria M.



Carta de Autorização de Fornecimento - CAF Nº:015/2025

Fornecedor: GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.			Proc.: 267.00000436/2025-61
Endereço: Rua Rubens Galvão de França, 982 – Ermelino Matarazzo - São Paulo – SP. – CEP: 03804-010			Contato: Adilson Paulella Tel: 2547-4407
CNPJ 30.622.265/0001-92	Inscrição Estadual 119.535.258.119	Cond. de Pagto. 30 dias	Prazo de Entrega 30 dias

Solicitamos o Fornecimento dos seguintes itens, cf . condições e preços constantes na presente carta.

Item	Qtde.	Unid	Material / Serviço	V. Unit.	Valor Total
			Contratação de empresa para serviço de troca de vidros na Biblioteca Victor Civita e na Galeria Marta Traba.		
			02 peças de vidro de aproximadamente 1,50 x 1,55 m, Laminados cada um, na cor fumê, fixados na fachada Lateral da Biblioteca.		4.743,00
			01 Porta de vidro laminado com aproximadamente 2,44 x 1,20 m, localizada na entrada principal da Biblioteca.		4.580,00
			01 peça de vidro temperado na cor fumê medindo Aproximadamente 2,40 x 1,00 m, localizado na fachada da Galeria		2.880,00
			Valor do empenho emitido pela FMAL – R\$ 1.220,30 Valor a ser pago após ressarcimento da seguradora - R\$ 10.982,70 Obs.: A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo valor total desta CAF		
			Contratação realizada de acordo com o artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 68.304/2024. Documentos integrantes e condicionantes da presente contratação: - Proposta Comercial encartada ao processo - Termo de Referência FMAL - Portaria FMAL 27/2024, aplicação de sanções		
			NOTA: O pagamento correspondente a esta C.A.F, será creditado na BANCO DO BRASIL Agência: 01267 Conta Corrente: 708941		
OBSERVAÇÕES: 1. Razão Social: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA 2. O número desta Carta deverá constar na respectiva Nota Fiscal de fornecimento. 3. Entrega: Av. Mário de Andrade, 664 - Barra Funda Almojarifado – Portões 8 / 9 (Ao lado do Metrô) 4. CEP 01156 – 001 - São Paulo – SP – TEL 3823 4606 E FAX 3823 4611 5. CNPJ: 61.571.923/0001-98 Inscrição Estadual: 124.604.849.117				Sub-Total	12.203,00
				Desconto	
				IPi	
				Total	12.203,00

Data da Emissão
02/07/2025

JOÃO MARCELO VIEIRA MARTINS BRÍGIDO
Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 02/07/2025, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0073225395** e o código CRC **1845323E**.